



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a criação de mais 1 (um) cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado mais 1 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, para integrar o Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, Quadro A, Carga Horária: 40 Horas Semanais, da Lei Complementar nº 222, de 1 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Fica autorizada a atualização do Anexo I, Quadro A, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Carga Horária: 40 Horas Semanais, da Lei Complementar nº 222, de 1 de abril de 2022, conforme disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais relativas ao cargo de Técnico em Enfermagem e às demais normas da Lei Complementar nº 222, de 1 de abril de 2022, no que não conflitem com a presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO
Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022

ANEXO I **QUADRO A** **QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** **Carga Horária: 40 Horas Semanais**

QUANT.	CARGO	REF.	REQUISITO
4	Técnico de Enfermagem	18	Curso específico de técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - Coren

LEI Nº 1.528, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.627,24 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.063 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 2.627,24 - (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.086 - Lei nº 14.399-2022
Aldir Blanc

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1300

Página 3 de 3

Prefeito do Município
Registrada e publicada, conforme legislação pertinente
na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.323, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.528, de 12 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 2.627,24 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.063 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 2.627,24 – (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.086 – Lei nº 14.399-2022 Aldir Blanc

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 12 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município
Registrado e publicado, conforme legislação pertinente
na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento